



ditais

PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2017 PROCESSO N.º: 332/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município sob o Nº 1719/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1	-

Guarapuava, 19 de outubro de 2017. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 262/2017 PROCESSO N.º: 435/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município e ainda o parecer jurídico nº 2165/2017 emitido pela Procuradoria do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1 ao 74	-

Guarapuava, 03 de janeiro de 2018. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 61/2017

OBJETO: Passagens de transporte rodoviário - Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO nº: 280/2017

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

VALOR: R\$ 4.121.50 (Quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12(doze) meses **DATA DO CONTRATO**: 29/11/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base

no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 29/11/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações

e Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2016 TOMADA DE PREÇOS 24/2016

OBJETO: Execução de Parque Público no distrito da Palmeirinha. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP.

da Lei Federal 10.192/01.

OBJETO ADITIVO: Será concedido o reajuste dos valores do contrato pelo índice de variação INCC, no percentual de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o remanescente atual de valores da obra, perfazendo o total de R\$ 9.740,34 (nove mil. setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), com fundamento nos Artigos 2º. e 3º.

O índice deverá ser aplicado nas medições e nos pagamentos a serem realizados a partir da

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017 - (a) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

III AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 249/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º: 416/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 249/2017, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICOS PERFILADOS, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 26/01/2018 às 14h00, devido não terem saído todas as publicações nos diários oficiais em tempo hábil.

Guarapuava, 04 de Janeiro de 2018.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º 268/2017 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º: 450/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 268/2017,o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA AOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE FINANÇAS, DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, conforme a sequir:

- 1.3 A abertura da Sessão pública e o recebimento dos envelopes e documentos de credenciamento ocorrerão a partir das 08h45 do dia 19/01/2018.
- **1.4** A abertura dos envelopes e julgamento das propostas terá início a partir das 09h00 do dia 19/01/2018, após o encerramento do credenciamento.

Leia-se:

- 1.3 A abertura da Sessão pública e o recebimento dos envelopes e documentos de credenciamento ocorrerão a partir das 13h45 do dia 19/01/2018.
- 1.4 A abertura dos envelopes e julgamento das propostas terá início a partir das 14h00 do dia 19/01/2018, após o encerramento do credenciamento.

Guarapuava, 04 de janeiro de 2018.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

Correio do Cidadão | SÁBADO E DOMINGO 6 e 7 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 241/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise de água e coliformes totais. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 346/2017

CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 17.013,00 (Dezessete mil e treze reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 247/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gelo reutilizável rígido, quais são utilizados nas unidades de saúde em caixas térmicas para armazenamento e conservação dos imunobiológicos (vacinas) e materiais radiológicos (filmes para raio x dioital). Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 340/2017

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 61.795,00 (Sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco

centavos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA PREGÃOPRESENCIAL N.º 248/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 339/2017

CONTRATADA: PACHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 45.120.00(Quarenta e cinco mil cento e vinte reais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de

Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 69/2017 PROCESSO n.º 472/2017

Objeto: Aquisição de vales transportes. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, *inciso I*, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 2093/2017, e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais), para a contratação do TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLAS DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.147.387/0001-38.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 22 de dezembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 645/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 645/2013.

CONTRATADA: HEY PROPAGANDA LTDA
REPRESENTANTE: PAULO DEOCLECIO MEISTER

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato em epigrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2013, por mais 6 (seis) meses, a contar de 30/12/2017, sendo os serviços prestados até a data de 30/06/2018, com fulcro no Art. 57, Inciso II

da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017 - Abimael de Lima Valentim - Gerente de

Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL n.º 259/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885, de 06 de Fevereiro de 2017, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 001/2018, e, ainda, a Autorização da Gerência do Departamento de Compras, **ANULA a fase externa** do Pregão Presencial - SRP n.º 259/2017, a partir da conversão da minuta em edital e sua publicação, conforme apontado pela Assessoria Jurídica.

Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8666/93.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2018.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão

Editais 3



DECRETO № 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta os Art. 167-A, 167-B, 167-C e 167-D da Lei Complementar nº 07 de 16 Julho de 2007, que institui o regime de Plantão e Atendimento de Farmácias e Drogarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 115, inciso I, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Artigo 167-A, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 07 de Julho de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 40 de 26 de Outubro de 2017, que instituiu o regime de Atendimento e Plantão das Farmácias e Drogarias.

Art. 2º - As redes de farmácias estabelecidas no Município de Pitanga efetuarão plantão, inclusive aos domingos e feriados, com atendimento ininterrupto à população pelo sistema de rodízio.

Art. 3º - O regime de Plantão poderá ser realizado sem necessidade de abertura do estabelecimento, desde que assegurado o fácil acesso ao consumidor.

§1º O Plantão será considerado realizado entre às 18hr00min (dezoito horas) do dia de início e as 06hr00min (seis horas) do dia de término conforme expresso na Tabela do Anexo I deste Decreto.

§2º As farmácias, quando em plantão, deverão fixar à porta uma placa com a identificação do estabelecimento bem como o telefone para contato com o plantonista.

Art. 4º - Fica oficializada a escala dos plantões a serem realizados pelas farmácias de Pitanga, para o período de 08 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2018, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte do presente decreto.



Parágrafo único: O poder Executivo divulgará até o dia 30 de junho de 2018, através de decreto, a escala a ser cumprida pelas farmácias durante o 2° semestre do ano de 2018.

Art. 5º - O estabelecimento que violar a escala estabelecida por este Decreto, fica sujeito as penalidades previstas no Art. 2º da Lei Complementar nº 40 de 26 de Outubro de 2017, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA ANEXO I

PERÍODO - JANEIRO DE 2018

DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
15/01	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
16/01	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
17/01	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
18/01	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
19/01	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
20/01	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
21/01	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
22/01	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
23/01	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
24/01	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
25/01	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
26/01	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
27/01	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
28/01	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
29/01	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
30/01	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
31/01	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av Interventor Mangel Ribas 000





DATA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA ANEXO I

PERÍODO - FEVEREIRO DE 2018

DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
01/02	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
02/02	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
	Pitanga	nad 51. Joan Gonçaives Padilna, 231
03/02	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
04/02	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
05/02	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
06/02	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
07/02	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
08/02	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
09/02	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
10/02	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
11/02	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
12/02	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
13/02	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
14/02	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
15/02	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
16/02	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
17/02	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
18/02	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
19/02	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
20/02	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
21/02	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	
22/02	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
23/02	Paulo Castilho & Cia Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
24/02	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
25/02	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
26/02	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
27/02	Farma Onix Ltda – MF	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
28/02	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de	Rua Ébano Pereira, 171
	Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA

ANEXO I

	PERIODO – MARÇO DE 2018	
DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
01/03	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
02/03	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
03/03	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
04/03	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
05/03	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
06/03	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
07/03	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
08/03	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
09/03	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
10/03	Pitanga Formulas Ltda – ME	
11/03	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
12/03	Farma Onix Ltda – MF	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
13/03	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de	Rua Ébano Pereira, 171
	Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
14/03	Dal Santo & Petrechen Ltda – MF	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
15/03	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
16/03	Jaqueline Richter Camargo - ME	
17/03	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Avenida Brasil, 580
18/03	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
19/03	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
20/03	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
21/03	Paulo Castilho & Cia Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
22/03	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
23/03	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
24/03	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
25/03	Farma Onix Ltda – MF	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
26/03	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de	Rua Ébano Pereira, 171
,	Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
27/03	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
28/03	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
		minute in minute in minutes, 121



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

29/03	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
30/03	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
31/03	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA

	ANEXO I PERÍODO – ABRIL DE 2018	
DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
01/04	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
02/04	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
03/04	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
04/04	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
05/04	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
06/04	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
07/04	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
08/04	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
09/04	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
10/04	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
11/04	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
12/04	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
13/04	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
14/04	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
15/04	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
16/04	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
17/04	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
18/04	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
19/04	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
20/04	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
21/04	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
22/04	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
23/04	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

24/04	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
25/04	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
26/04	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
27/04	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
28/04	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
29/04	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
30/04	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA ANEXO I

DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
01/05	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
02/05	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
03/05	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
04/05	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 23
05/05	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 46
06/05	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
07/05	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
08/05	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
09/05	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
10/05	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
11/05	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
12/05	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
13/05	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
14/05	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
15/05	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
16/05	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
17/05	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 23
18/05	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
19/05	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
20/05	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580



MUNICÍPIO DE PITANGA

21/05	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
22/05	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
23/05	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
24/05	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
25/05	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
26/05	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
27/05	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
28/05	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
29/05	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
30/05	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
31/05	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460

ESCALA DE PLANTÃO PARA AS FARMÁCIAS DE PITANGA

DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
01/06	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
02/06	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
03/06	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
04/06	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
05/06	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
06/06	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
07/06	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
08/06	Borges & Flores Ltda	
09/06	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
10/06	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
11/06	Farma Onix Ltda – ME	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
12/06	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de	Rua Ébano Pereira, 171
,	Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 23:
13/06	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
14/06	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
15/06	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
16/06	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 477
CAUXA GORGALIO 28 DE JANEIRO 477
CAUX

17/06	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n
18/06	Farmácia Preço Baixo De Pitanga Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 196
19/06	Delgrifarma Medicamentos e Perfumarias Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 251
20/06	Paulo Castilho & Cia Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 361
21/06	Borges & Flores Ltda	Av. Presidente Getúlio Vargas, 781
22/06	Pitanga Formulas Ltda – ME	Av. Presidente Getúlio Vargas, 068
23/06	Cleodson De Ávila & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 090
24/06	Farma Onix Ltda – ME	Rua Ébano Pereira, 171
25/06	Comércio De Medicamentos Ponto Farma de Pitanga	Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 231
26/06	Dal Santo & Petrechen Ltda – ME	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 460
27/06	Hirose, Hirose & Cia Ltda	Av. Interventor Manoel Ribas, 121
28/06	Jaqueline Richter Camargo - ME	Avenida Brasil, 580
29/06	Angela Ribeiro De Souza Bona – Farmácia – ME	Rua Visconde de Guarapuava, 065
30/06	Pitanga Comercio De Medicamentos Ltda - ME	Rua Conselheiro Zacarias, s/n





DECRETO № 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece os procedimentos e as Condições para a formalização de Doação de projeto ao Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências que estabelece o artigo 9°, o art. 62, Incisos I, VII, XXI, o Art. 73 e 135 da LOM, INCISO V, § 2°, do artigo 22 da Lei 1759/2013, CONSIDERANDO o que estabelece o Plano Diretor Municipal, a cerca do Perímetro Urbano, Uso e ocupação do Solo e Sistema Viário,

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e as condições para a formalização de doação de projeto ao Município de Pitanga, bem como para sua avaliação e aprovação que são os segu

- I. Solicitação formal do Órgão/Entidade que pretende doar projeto, visando à celebração de Termo de Doação, sem ônus para O Município.
- II. Apresentação à Assessoria de Planejamento Municipal, da concepção do projeto a ser objeto do Termo de Cooperação.
- III. Avaliação e manifestação da CPLAN, sobre a obra proposta, especialmente no que diz
- § 1º Havendo alguma objeção ou desconformidade com as normas municipais que regem a matéria a CPLAN informará ao doador e solicitará, se for o caso, adequações e/ou

Art. 2º - Cumpridas as etapas anteriores e havendo manifestação favorável da CPLAN, deverá ser elaborada minuta do Termo de Cooperação e encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação relativas aos aspectos jurídicos.

Parágrafo Único — Em cada caso concreto, deverá ser demonstrado, por meio de informações e documentos pertinentes, e independentemente de ser o doador entidade de natureza pública ou privada, o interesse público e reciproco das partes na doação a ser realizada.



MUNICÍPIO DE PITANGA

Art. 3º - Após manifestação favorável da PGM, deverá ser firmado o Termo de Cooperação, nos

- $\S~1^2$ Assinado o Termo de Cooperação, devem ser apresentados, pelo doador, à Asses Planejamento os estudos ambientais e a Licença Prévia –LP, bem assim o próprio projeto.
- § 2º No relatório do projeto devem constar Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que são responsáveis pela elaboração das diversas etapas do projeto, de modo a demonstrar que a empresa projetista tem aptidão e responsabilidade técnica compatível com o norte e a complaxidade do erpieto. porte e a complexidade do projeto.
- Art. 49 A equipe técnicas da CPLAN deverá avaliar o projeto e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, manuais, regulamentos e especificações técnicas, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle ambiental.
- § 1º Ao longo da avaliação deverão ser emitidos relatórios técnicos solicitando, ao doador, as correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.
- § 2º Atendidas todas as exigências, deverá ser emitido relatório técnico final, indicando que o projeto encontra-se apto para ser aprovado.
- Art. 5º Após o recebimento do relatório técnico final deverá o doador, encaminhar ao Municipio a edição final do projeto, em três vias, bem assim cópias do Projeto em CD, versões em PDF e Excel.

Art. 6º - Recebida à edição final, o projeto será aprovado pelo setor de fiscalização do Município,

Parágrafo Único — O Município, ao aprovar o projeto, não se obriga a executar a obra correspondente e somente o fará após a mesma ser considerada oportuna e viável financeiramente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maicol G Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

MODELO PADRÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DOAÇÃO DE PROJETOS/ANTEPROJETO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA PR 466, PARA DOAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS A PR 466, NO PERÍMETRO URBANO, LIGANDO O TREVO DE ACESSO A FACULDADE UCP, PASSANDO PELO TREVO DE ACESSO SECUNDÁRIO A PITANGA, PRÓXIMO A SANEPAR, PASSANDO PELO TREVO DE ACESSO A EMPRESA FRIGO DASKO, SEGUINDO POR MAIS 600 METROS. SENDO APROXIMADAMENTE 8.400 (OITO MIL E QUATROCETOS) METROS DE VIA MARGINAL (4.200 metros de cada lado)

PREÂMBULO

76.17	2.907/0001	l-08, neste ato repres	entad	o pelo l	refeit	o Muni	cinal Sr	
nacio	nalidade, p	ortador da Carteira d	e Iden	tidade	nº		/nr e in	scrito no CD
200	0 n. 2		no	uso	das	suas	atribuições	logaic:
		, dora	vante	denom	inado	DOAD	OR inscrito	no CNIDI/AA
SOD (o n≌	, nest	e ato	repres	entad	a nelo		
nacio	nalidade, es	stado civil, residente	dom	iciliado	na		Pairre	want-dd
Carte	ira de Ident	idade nº	e do	CDE no			, Dailio,	portagor g
o pres	sente Termo	de Doação, mediant	e as cl	áusulas	e con	dicões	, RESOLV	EM celebra

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação tem fundamento legal no art. 538 do Código Civil Brasileiro,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CRYTO. ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P | T A N G A - PARANA

do pelo trevo de acesso a Empresa Frigo Dasko, seguindo por mais 600 metros Sendo aproximadamente 8.400 (oito mil e quatrocentos) metros de via Marginal (4.200 metros de cada lado), após sua análise avaliação e aprovação pelo Município, bem assim das disposições deste lestruceres.

Para o alcance do objeto deste instrumento, especificado na cláusula Segunda, ficam cidas as seguintes atribuições a cada um dos Partícipes:

a) Avaliar o projeto e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e específicações técnicas Município, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle ambiental.

b) Emitir relatórios técnicos e solicitar, ao DOADOR, as correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas,

c) Aprovar o projeto depois de providenciadas e entregues, pelo DOADOR, a edição final do

II – Ao Doador

a) Providenciar e entregar ao Município, diretamente ou através do INTERVENIENTE, todas as correções solicitadas pela equipe técnica da setorial competente do Município.

b) Encaminhar ao Município, diretamente ou através do INTERVENIENTE, após parecer final da equipe técnica do Município indicando que o Projeto encontra-se apto para ser aprovado, a edição final do projeto, em três vias, bem assim cópias do Projeto em CD, versões em PDF e Excel.

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

O Projeto doado somente será aprovado após avaliação pela equipe técnica competente da CPLAN, que emitirá parecer técnico final indicando que o mesmo encontra-se apto para ser aprovado e do encaminhamento, pelo DOADOR, da edição final do projeto, em três vias, bem assim cópias do Projeto em CD, versões em PDF e Excel.

Parágrafo Único. O Município, ao aprovar o projeto, não se obriga a executar a obra correspondente e somente o fará após a mesma ser considerada oportuna e financeiramente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3846-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JLA QUINTA – DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Fazem parte integrante deste Acordo de Cooperação os Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental, os estudos ambientais e a licença prévia, entregues anteriormente ou junto ao projeto e que serão avaliados e aprovados pelas áreas competentes do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No Volume 1 – Relatório do Projeto, devem constar as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que são os responsáveis pela elaboração das diversas etapas do projeto, cujas cópias fazem parte integrante deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de termos aditivos, mediante expressa manifestação dos Participes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Todos os recursos, necessários serão de responsabilido caracterizando qualquer onerosidade financeira ao Município. sabilidade exclusiva do DOADOR, não

CLÁUSULA NONA- DO ADITAMENTO

Este Acordo poderá ser alterado, por vontade expressa dos Partícipes, sempre através de Termo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Município e a Associação dos Empresários da PR 466 farão publicar o extrato do presente Acordo no Diário Oficial da do Município, de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto, será concluida e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pela Associação ao Município.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85,200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga, para dirimir as questões relativas ao presente instrumento, quando não forem resolvidas, de comum acordo entre as partes pela via

Assinam o presente Acordo em	02 (duas) vias	de igual teor e	forma, para	um só efeito na
presença das testemunhas abaixo nomeadas.				

Prefeito Municipal
DONATÁRIO

Nome: RG: CPF:_

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão

Editais|5



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNFJ 75.680.025/0001-82 Rua Moisés Lupion. 1001 - Rone. (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 004/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Munici 1.087/2017 – LOA 2018, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o ercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de <u>R\$ 545.000.00</u> (inhentos e quarenta e cinco mil reals) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	vaior K\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Com	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
731.1005.03.99.01.01	Convênio 098/2017 - SEAB - Caminhão Caçamba	265.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Equipamentos de Grande Porte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
730.1005.03.99.01.01	Convênio 306/2017 - SEDU - Pá Carregadeira Sobre	280.000,00
	Rodas	

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado a excesso de arrecadação das fontes de recursos colocadas a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
731.1005.03.99.01.01	Convênio 098/2017 - SEAB - Caminhão Caçamba	265.000,00
730.1005.03.99.01.01	Convênio 306/2017 - SEDU – Pá Carregadeira Sobre	265.000,00
	Rodas	
SOMA		



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001–82 Rua Moisés Lupion. 1001 – Fone. (42) 3657–1222 CEP 85270–000 – PALMITAL – PR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 04 de janeiro de 2018



MUNICÍPIO DE

<u>PAL</u>MITAL

PORTARIA № 001/2018

 SÚMULA:
 Concede
 Férias
 aos

 Servidores
 Públicos lotados no quadro próprio do Magistério Municipal e dá outras providências.
 dá

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos lotados no quadro próprio do Magistério Municipal, 30 (trinta) días de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima des ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

- ADEMIR ANTUNES PEREIRA
- ADRIANA DE FATIMA SCHMEGEI
- ADRIANA SCHMIDT DE MOURA
- AMELIA ROSANA SCHON
- ANA LUIZA MACEDO C. PIEROG MAT 51546 ANDREIA VAZ
- ANGELA GURA PEREIRA ARIANE SORGATO MORCHE
- CAMILA ROCHA ANTUNES
- CIBELE CRISTINA R. DE SANTANA CIUMARA CARRIEL

- CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER
 CLEONI L. DOS SANTOS COSTA MAT 1061
- CLEONI L. DOS SANTOS COSTA MAT 51309
- CLEVENICE DE JESUS ANDRADE
- CRISTIANE DE F. LEAL SALDANHA CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO
- DENILCE TEREZINHA BORGIO
- DIRCELIA O. DO NASCIMENTO
- DORVANIRA A. FERNANDES
- EDINA L. DE ALMEIDA SILVA

- 36. ELAINE CRISTINA CLAZER 37. ELAINE PRATES GUEREGA—MAT 50591 38. ELAINE PRATES GUEREGA—MAT 51543
 - ELDA BOIKO MAT 8761
- 41. ELIANE DE FRANCA SALLES
- ELIANE DE SOUZA-MAT 51511
- ELIANE FRYDER CHAVES

- 43. ELIANE DE SOUZA—MAT 51511

 44. ELIANE FRYDER CHAVES
 5. ELIAS SIOMA
 46. ELISASIOMA
 46. ELISANCELA APARECIDA VISENTIN—MAT 2371
 47. ELISANCELA APARECIDA VISENTIN—MAT 51491

 48. ELIZABETE APARECIDA VISENTIN—MAT 51491

 49. ELZA ADRIANE BODNAR
 50. EVA BUREI
 51. EVA CRISTIANE ZAIATZ
 52. EVA MARTA DA LIUZ
 53. EVANDAB ABARNKEVICZ
 54. GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA
 56. GISLAINE LOPES DOS SANTOS
 57. GILENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES
 58. HELIO APARCIDA OLIVEIRA
 59. ILMA FERNANDA VISENTIM—MAT 51337
 60. ILMA FERNANDA VISENTIM—MAT 51337
 61. INÈS CARAGO
 62. INES DE FATIMA MONTEIRO—MAT S0601
 63. INES DE FATIMA MONTEIRO—MAT 50601
 64. ISA MAZIU DE SOUZA
 65. ISABEL DEMETRIO—MAT 50611
 66. ISABEL DEMETRIO—MAT 50611
 67. ISABEL DEMETRIO—MAT 50312
 68. IVANETE APARECIDA SARTOR
 69. IZABEL ANTONIETTO DA ROSA
 70. IZABEL ANTONIETTO DA ROSA
 70. IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA ZIEMER

JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO JEICE PRISCILA DE SOUZA

JEIGE PRISCILA DE SOUZA
JESSICA LANARA SOARES SALDANHA
JOANA TEREZINHA LEAL ALMEIDA
JOCELIA DE FREITAS
JOCIANER ROSA DE SOUZA
JOCIANARA DOCHEVAT LEAL
JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA

JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA
JOELMA DOS SANTOS MARTINS
JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA
JULIANE GOMES – MAT 7 50641
JULIANE GOMES – MAT 7 51293
JUVELINA AP GONCALVES MARTINS
LAIS DANIELE M. LINTESMAIER
LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
LEDI CORDEIRO LOPES
LILIAN DE OLIVEIRA
LICIANA MICZYAY

LUCIANE A. DE OLIVEIRA SANTIAGO - MAT 51131

LUCIANE A. DE OLIVEIRA SANTIAC
MARIA APARECIDA CORPOLATO
MARIA APARECIDA SCHOMA
MARIA DA LUZ MOREIRA
MARIA DUPCHAK FRYDER
MARIA EVA DA SILVA
MARIA FATIMA DE SOUZA

MARIA REGINA VARELA BANDIERA

MARLY FERREIRA LUKACUIZ MERCIA EUGENIA DE LIMA SANTOS

MARIA REGINA VARELA BANDIERA
MARIA TEREZINA DA SILVA
MARIA ZERVAIDE VIEIRA KATCHUK – MAT 33441
MARIA ZERVAIDE VIEIRA KATCHUK – MAT 51315
MARIELIA MARINES—MAT 6721
MARIELIA MARINES—MAT 6732
MARIELIA MARINES—MAT 51358
MARISTELA VENAR BARANKEVICZ

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

- NICILA NEVES NILSE TEREZINHA DE ALMEIDA NOELI SILVA DE QUADROS

- NOELI SILVA DE QUADROS
 OLGA BALABA LEZAN
 RAFAELA DOS SANTOS
 RAFAELA S. ANTONIO SILVESTRI
 RAQUELINE APARECIDA AMARAL
 ROSA MARIA VARELA—MAT 50501
 ROSA MARIA VARELA—MAT 51299
- ROSELI CORREA MAT 50441 ROSELI CORREA MAT 51316

- ROSENEIA DE SOUZA
 ROSENILDA N. LOA SILVAZANELA
 ROSI AURELIO ZENZELUK
 ROSICLEIA ROSA
 ROSILDA DAPARECIDA RAMOS
 ROSMERIA DE F. CORPOLATO
 RUTH MATCHULA
- SALETE JOSE DA ROSA SANTOS SANTINA DA SILVEIRA
- SELMA DE SENE

- SELMA DE SENE
 SELMA PLETSCH DE ALMEIDA
 SILZA SOUZA DE ANDRADE
 SILVANA ANDRADE DOS SANTOS MAT 51292
 SILVANA ANDRADE DOS SANTOS MAT 52001
 SIMON IMRANDA BRANDALIS
 SIRLENE APARECIDA CORREA



- 2. DIENIPHER NEVES DOS SANTOS
- 5. NAIR MOREIRA VAZ
- SARA LEAL DE LIMA
- 8. VAGNER IUSVIAK
- MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO E GERAL
- ADEMAR PEDRO ALBUQUEROUE ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO
- BRUNO BERTAO ALVES EDISON VALECO
- EDSON VALECO
 EDSON DOS SANTOS
 ELOIR AURELIO MARTINS
 FELIPE RICARDO MATULLE
- JAIR JOSE DOS SANTOS

- 12. LUIZ SANTO LORENZETT
- 16. RONALDO DE CAMPOS

MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020

- 152. SOELI MEDEIROS MAT 1821
- SOELI MEDEIROS MAT 1821
 SOELI MEDEIROS MAT 51319
 SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
 SOLANGE MUZIKA
 SONIA F. DE OLIVEIRA VILEMAN
- SUSANA DE SOUZA SUZIELEN SOARES KLABUNDE
- 159. TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA MAT 49891
- 160. TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA -MAT 51290 TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
 TEREZA IRENO DE OLIVEIRA
 TEREZINHA APARECIDA HUCK
 VALDIR MEDEIROS – MAT 1851
 VALDIR MEDEIROS – MAT 51298
- VANDA VAIS DA SILVA DUTRA VANDERLEA M. DA CRUZ MARQUES
- VANDERLEI RETCHESKI VANDERI FIA FERREIRA DA SILVA
- VICENTE DA CRUZ PEREIRA ZELOIR DA SILVA DUTRA

MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PORTARIA № 002/2018

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmital.

Art. 2^{ϱ} - Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

PORTARIA 002/2018 ANEXO I

- ANITA PRESTES FERNANDES
- 3. GUIOMAR BONASSOLI
- - 17. SILVONEI DE JESUS ALVES
- - 13. ODAIR JOSE DA COSTA

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PORTARIA Nº 003/2018

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao to no dia 01 de fevereiro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

ANEXO I

- ALINE APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA
- ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES
- ANDRÉIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES
- ANDRESSA APARECIDA KETES
- ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERANISE APARECIDA COSTA
- CENI PEREIRA DA CRUZ
 CLARA APARECIDA TONETE
- CLELIA REGINA DE OLIVEIRA
- DIRCEA OLIVEIRA CAMILO
- DIRLEI SANTANA DOS SANTOS
- 13. DIRLENE DUTRA
- EDINEIDE DE OLIVEIRA
 ELIANE GHIORZI
- 16. ELISANGELA MARIA PADILHA
- ERONDINA DO NASCIMENTO
 EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS
- 19. IVANILDA IAGLA
- IVANIR TEREZA PETROSKI JACINTA POLINHAK
- 23 JANETE DE ANDRADE
- 22. JANDIRA DE ANDRADE

MUNICÍPIO DE

- 24. JEANE LISBOA DOS SANTOS
- 25 JESSICA CAMILA DE CARVALHO
- 27. LILIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO
- 28 LUCIANA VIMER
- 30. LUIZA DA LUZ 31. MARCIA REGINA DE LIMA
- 33. MARILEIA DE SOUZA
- 34. NELCI DE FATIMA DA SILVA
- 36. NEUSA TONETTI
- 37. ODETE APARECIDA MONTEIRO
 38. PATRICIA DE FATIMA TELLES
- 39. ROSA DAMA BARBOSA
- 40. ROSALINA DE MELO
 41. SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
- 42. SILMARA RAMOS OLIVEIRA 43 TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS
- THAIS DA SILVA GAZOLA
- 45. VALDINEIA NEVES

PALMITAL

PORTARIA № 005/2018

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 04/01/2018 a 02/02/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmital.

Art. 2° . Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

46 VANIA RACHEL DOS SANTOS

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 004/2018

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de ferias para serem gozadas a partir de 03/01/2018 a 01/02/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2^{n} - Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

PORTARIA 005/2018

ANEXOI

	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ANA CAROLINE BUDSKE – MAT 49151	09/08/2014 A 08/08/2015
2.	ANA CAROLINE BUDSKE - MAT 51555	04/04/2016 A 03/04/2017
3.	ANA PAULA SNAK	03/05/2015 A 02/05/2016
4.	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	21/04/2014 A 20/04/2015
5.	AIRTON ANTONIO SILVESTRI	10/02/2015 A 09/02/2016
6.	CECILIA ZAIATZ	05/10/2014 A 04/10/2015
7.	CLEUNICE JURACI DE SOUZA	14/03/2014 A 13/03/2015
8.	ELIANE FABRICIO	01/10/2015 A 30/09/2016
9.	ELIDE MARIA ZOLANDEK	31/01/2017 A 30/01/2018
10.	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	01/03/2016 A 28/02/2017
11.	JOÃO MARTINS AURÉLIO	31/05/2015 A 30/05/2016
12.	JOÃO PROENÇA	05/04/2015 A 04/04/2016
13.	JOCELI APARECIDA DA LUZ	04/07/2016 A 03/07/2017
14.	JOSÉ VALDECI DE SOUZA	02/05/2014 A 01/05/2015
15.	LUIZ FERNANDO ZONIM	01/02/2016 A 31/01/2017
16.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2016 A 19/07/2017
17.	MARIONSEI IAGLA	21/04/2016 A 20/04/2017
18.	MERI TEREZINHA KNAPP	02/02/2015 A 01/02/2016
19.	REGIELE MATOZO FERNANDES	01/02/2016 A 31/01/2017
20.	ROSANA DE SOUZA	05/07/2015 A 04/07/2016
21.	ROSESLEI APARECIDA ALVES	06/03/2016 A 05/03/2017
22.	ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF	17/02/2015 A 16/02/2016
23.	ROSIELE MARIA ROCHA	20/07/2015 A 19/07/2016
24.	SONIA CARRIEL	04/07/2015 A 03/07/2016
25.	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	01/12/2016 A 30/11/2017
26.	VANDA NEVES FRANCO	05/07/2014 A 04/07/2016

NOME DO SERVIDOR

AROLDO GODOY DE LIMA

CRISTINA RAMOS FERREIRA

CLEVENICE BATISTA CABRAL

IVAN ANRONIO DA SILVA

10. KARINA BENETE RODRIGUES

11. MONICA I AIS KUZNHARSKI

13. RITA DA CRUZ FEITOSA

15. SARA LEAL DE LIMA

CLEMIRES AP. DE SOUZA PINTO

JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

14. SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

16. VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

ANDREA ORAL

CIRENE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE

MUNICÍPIO DE

PORTARIA 004/2018

ANEXO I

PERÍODO AQUISITIVO

01/03/2016 A 28/02/2017

04/07/2012 A 03/07/2013

01/02/2017 A 31/01/2018

01/03/2016 A 28/02/2017

01/07/2015 A 30/06/2016

01/06/2016 A 31/05/2017

09/01/2017 A 08/01/2018

01/12/2016 A 30/11/2017

01/03/2017 A 28/02/2018

31/01/2014 A 30/01/2015

09/01/2017 A 08/01/2018

01/12/2016 A 30/11/2017

18/04/2016 A 17/04/2017

01/07/2015 A 30/06/2016

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 006/2018

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ano 2 | № 691

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 08/01/2018 a 06/02/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

 $Art.\ 2^{9}.\ Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao no no dia 07 de fevereiro de 2018.$

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA 006/2018 ΔΝΕΧΟΙ

- DARCI JOSÉ ZOLANDEK
 FÁTIMA DA LUZ PINGA
 IARA OZANA VICENTIM
- 4. MARLENE HUCHAK
- 5. THAINARA MORADOR LOPES



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública VANESSA BRUGNAROTTO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/03/2016 a 28/02/2017 para serem gozadas a partir de 05/01/2018 a 03/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. $2^{\rm e}$ - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia ${\bf 03}$ de fevereiro de ${\bf 2018}$.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 008/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública LAURITA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de Att. 1 - Conceder a verticular rubinda Laborita DOS SANTOS, 30 (litilla) dias de férias referente ao período aquisitivo 28/02/2015 a 27/02/2016 para serem gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabal no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 009/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ARACELI CONRADO CAMPANINI, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 08/02/2015 a 07/02/2016 para serem gozadas a partir de 15/01/2018 a 29/01/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmital.

Art. $2^{\rm e}$ - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-

PORTARIA № 010/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública NILZA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao periodo aquisitivo 09/08/2013 a 08/08/2014 para serem gozadas a partir de 19/01/2018 a 17/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2^{o} - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 011/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública VANIELI APARECIDA VALERIO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2016 a 30/11/2017 para serem gozadas a partir de 15/01/2018 a 13/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

 $Art.\,2^{\varrho}\text{-}$ Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 012/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública AMÉRI TEREZINHA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 06/08/2016 a 05/08/2017 serem gozadas a partir de 09/01/2018 a 07/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

no dia 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nes data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 013/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 10/03/2017 a 09/03/2018 serem gozadas a partir de 10/01/2018 a 08/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

no dia **09 de fevereiro de 2018.**

Art. 3º- Hevogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

<u>PALMITAL</u>

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 014/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLV

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, 12 (doze) días de férias referente ao período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2017 serem gozadas a partir de 03/01/2018 a 14/01/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos or 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

no dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nes data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 015/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público JULIO CÉZAR DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/12/2015 a 30/11/2016 serem gozadas a partir de 03/01/2018 a 01/02/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 016/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOEL MACHADO COELHO, 30 (trinta) días de férias referente ao período aquisitivo 03/09/2016 a 02/09/2017 serem gozadas a partir de 18/01/2018 a 16/02/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Palmittal.

 ${\bf Art.~2^2}\text{-}$ Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-8

PORTARIA № 017/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público JOÃO MARIA ROCHA, Licença Especial pelo período de (03) três, referente ao período aquisitivo de 14/02/1995 a 13/02/2000, a partir de 09/01/2018 a 08/04/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de abalho no dia 09 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nest lata.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

Editais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA № 018/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOSÉ KATCHUK, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquistitivo de 04/06/2005 a 03/06/2010, a partir de 02/01/2018 a 01/04/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de no no dia 05 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 019/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público DARCI ROCHA, Licença Especial pelo período de (06) seis meses, referente ao período aquisitivo de 06/08/2006 a 06/08/2011 e 06/08/2010 u 06/08/2016, a partir de 14/01/2018 a 13/07/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 020/2018

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 19/01/2018 a 17/02/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 18 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA 020/2018

ANEXO I

- ERIVELTO DA SILVA DUTRA
- JOAO MARIA DOS SANTOS
- JOAO VANDERLEI PANIZZON JOSE ALEX VIANA PINTO JOSE LUIZ BUAVA
- VALDIR FAGUNDES MACHADO



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

PORTARIA Nº 021/2018

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 15 (quinze) dias de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018, de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao balho no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

ANEXO

- ALEXSANDRO DE LIMA ILDEMARA VICENTIN
- JOSIANE BERTÃO
- JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA NOEMI DE LIMA MOREIRA

ROZELLAPARECIDA ROCHA

RITIELLI VANESSA MACHADO GOLANOSKI

ALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 260/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME CNPJ/MF: nº 18.770.897/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOSPARA ATENDIEMNTO DAS NECESSIDDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato <u>260/2017</u> do Tomada de Preços <u>084/2017</u>, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 68 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME. CNPJ/MF: nº. 77.028.082/0001-07

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCICIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 139/2017 do Pregão Presencial nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Dois) dias, ou seja, 21 de Julho de 2018.

Palmital, 15 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA



>> classificados orreio do Cidadão Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE 💅 comercial.gpva@correiodocidadao.com.br 🕴 42 3304 3218